



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7285/2024  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº032/2024 - Data: de 23  
de fevereiro de 2024.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Manutenção do Salário Educação**

12.361.43.2065.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação

R\$200.000,00

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL**

**Manutenção das Atividades do Ensino Especial**

12.367.43.2200.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R\$50.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Manutenção do Salário Educação**

12.361.43.2065.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação

R\$200.000,00

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL**

**Manutenção das Atividades do Ensino Especial**

12.367.43.2200.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R\$50.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2024, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 23 de Fevereiro de 2024.**

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO  
ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Dados: 2024.02.23 16:05:14 -03'00'

---

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL